



RESOLUÇÃO Nº 07/2008 - D

**ADIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Douto Juízo da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, nos autos da Ação Civil Pública nº 1518-2004-001-22-00-9, esta transitada em julgado, movida pelo Ministério Público do Trabalho em face da extinta COHAB/PI, na qual fora ordenada o retorno, aos empregos anteriormente ocupados, pelos empregados beneficiados com provimentos derivados, ocorridos após 05/10/1988;

CONSIDERANDO que além da reversão aos empregos anteriormente exercidos, para o cumprimento efetivo da decisão de Ação Civil Pública, é necessário o pagamento dos salários correspondentes aos empregos para os quais os então beneficiados foram revertidos, tendo como paradigma os salários pagos aos demais empregados ocupantes dos mesmos empregos, que não foram beneficiados por provimentos derivados, não devendo ser observada nenhuma vantagem adicional não amparada em lei;

CONSIDERANDO o imperioso dever de cumprir as determinações judiciais impostas à esta Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A;

RESOLVE:

I - Revogar EXPRESSAMENTE, as Resoluções nº 008/2007 e 009/2007, editadas pela Diretoria da extinta COHAB/PI, ora incorporada à EMGERPI, bem como tornar nulos quaisquer efeitos delas decorrentes;

II – Dar efetivo e integral cumprimento aos termos da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1518-2004-001-22-00-9, ratificando a reversão aos empregos anteriormente ocupados, por todos os empregados beneficiados por provimentos derivados, ocorridos após 05/10/1988, bem como procedendo ao pagamento de salários correspondentes aos empregos de origem de cada empregado atingido pela decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública aludida, tendo como paradigma os salários pagos atualmente aos demais empregados ocupantes dos mesmos empregos, sem nenhuma vantagem adicional não amparada em lei, ficando os mesmos, abaixo denominados, assim enquadrados:

|                                        |                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 - JORGE ALBERTO FIEL ARAÚJO         | <u>Carreira – III/ Nível – 06</u> |
| 02 - BONIFÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA | <u>Carreira – IV/ Nível – 05</u>  |
| 03 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO   | <u>Carreira – III/ Nível – 04</u> |
| 04 - EDVAR PEREIRA DE SOUSA            | <u>Carreira – III/ Nível – 08</u> |
| 05 - FRANCISCO DE ASSIS VIANA FILHO    | <u>Carreira – III/ Nível – 07</u> |
| 06 - GILVANA NOBRE R. GAYOSO FREITAS   | <u>Carreira – III/ Nível – 02</u> |
| 07 - JURANDIR GOMES DE CARVALHO        | <u>Carreira – III/ Nível – 02</u> |
| 08 - IRIA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA   | <u>Carreira – IV/ Nível – 09</u>  |
| 09 - RAIMUNDA FERREIRA COELHO SOUSA    | <u>Carreira – III/ Nível – 10</u> |
| 10 - TÂNIA SILMARA DA SILVA            | <u>Carreira – IV/ Nível – 06</u>  |
| 11 - ELDA MARIA DE CARVALHO            | <u>Carreira – III/ Nível – 04</u> |
| 12 - SALIME JADÃO PINHEIRO             | <u>Carreira – III/ Nível – 03</u> |
| 13 - ANTÔNIO FERNANDO ALVES DE SOUSA   | <u>Carreira – IV/ Nível – 10</u>  |
| 14 - RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA       | <u>Carreira – V/ Nível – 03</u>   |
| 15 - LUIZ SOUSA MORAIS                 | <u>Carreira – III/ Nível – 03</u> |
| 16 - GALDINO COELHO FEITOSA FILHO      | <u>Carreira – IV/ Nível – 07</u>  |
| 17 - LUIZ PEREIRA DA SILVA             | <u>Carreira – IV/ Nível – 09</u>  |
| 18 - BALTASAR RIBEIRO BATISTA NETO     | <u>Carreira – IV/ Nível – 01</u>  |
| 19 - LUCÍLO SOARES BATISTA FILHO       | <u>Carreira – IV/ Nível – 10</u>  |
| 20 - LUIS OVÍDIO FERREIRA              | <u>Carreira – IV/ Nível – 08</u>  |

|                                         |                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| 21 - ODÉSIO SOARES DANTAS               | <u>Carreira – III/ Nível – 07</u> |
| 22 - MARIA DE FÁTIMA COSTA L. GONÇALVES | <u>Carreira – III/ Nível – 09</u> |
| 23 - MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA           | <u>Carreira – III/ Nível – 07</u> |
| 24 - JOSÉ CARVALHO MATOS                | <u>Carreira – IV/ Nível – 05</u>  |
| 25 - JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO          | <u>Carreira – IV/ Nível – 01</u>  |
| 26 - LÚCIA MARIA PEREIRA VILARINHO      | <u>Carreira – IV/ Nível – 10</u>  |
| 27 - MARIA DO SOCORRO I. NEPOMUCENO     | <u>Carreira – III/ Nível – 03</u> |
| 28 - TERESINHA DE JESUS CARVALHO        | <u>Carreira – III/ Nível – 08</u> |
| 29 - ÊNNIO COSTA CAVALCANTE             | <u>Carreira – IV/ Nível – 05</u>  |
| 30 - JOÃO MENDES DE SOUSA               | <u>Carreira – III/ Nível – 04</u> |
| 31 - JEAN JACQUES ALVES S. FERREIRA     | <u>Carreira – IV/ Nível – 07</u>  |
| 32 - GREGÓRIO REGINALDO PORTELA         | <u>Carreira – IV/ Nível – 05</u>  |
| 33 - MARIA IRAÍDES RENOVATO MOURA       | <u>Carreira – IV/ Nível – 14</u>  |
| 34 - MARIA AUXILIADORA FROTA C. ARAÚJO  | <u>Carreira – IV/ Nível – 06</u>  |

III – Retornar ao nível anteriormente encontrado, todos os empregados beneficiados com os efeitos da Resolução Nº 009/ 2007 da Diretoria da extinta COHAB/PI, a qual ora se revoga, sendo eles:

|                                       |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| 01 – LUCY MARY PORTELA FRAZÃO         | <u>Carreira – IV/ Nível - 04</u> |
| 02 – IVETE MARIA GONÇALVES            | <u>Carreira – IV/ Nível - 12</u> |
| 03 – MARIA DO SOCORRO COSTA ARAÚJO    | <u>Carreira – IV/ Nível - 03</u> |
| 04 – SÍLVIA REJANE F. R. COELHO       | <u>Carreira – IV/ Nível - 03</u> |
| 05 – TERESINHA MARIA DA ROCHA         | <u>Carreira – IV/ Nível - 07</u> |
| 06 – VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO | <u>Carreira – IV/ Nível - 11</u> |

IV – Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Resolução, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade à mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

Teresina, 17 de julho de 2008.

LUCILE DE SOUZA MOURA  
Diretora-Presidente da EMGERPI

OF. 111

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 093/2006

PROCESSO Nº: 360/2006  
CONTRATO Nº: 093/2006  
TOMADA DE PREÇOS: 007/2006  
CONTRATANTE: EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ  
CONTRATADA: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93  
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao contrato nº. 093/2006 é a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias.  
ASSINATURAS: Lucile de Souza Moura (Diretora-Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo-Financeiro), pela EMGERPI e Breno Freitas Lula, pela EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.

OF. 988